SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIV | Nº 3387

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 19 e 20), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0060/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: 03 (TRÊS) APLICAÇÕES DE INJEÇÃO INTRAVÍTREAS COM ANTI VEGF-AVASTIN EM OLHO ESQUERDO, PARA ATENDER O PACIENTE GILLIARD ROSÁRIO SOUZA.

Empresa: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 30.658.495/0001-01

Valor estimado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Aperibé, 12 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:303F80C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 864, DE 17 DE MAIO DE 2023

Ementa: "Concede Recomposição e Reajuste Salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Aperibé, e dá providências."

Autor: Mesa Diretora
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º – Fica concedida a recomposição e reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores Efetivos e Comissionados, nos termos do disposto no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Artigos 20 e 27 §1º da Lei nº 644, de 01 de abril de 2016, e do Artigo 4º da Lei nº 663, de 08 de setembro de 2016.
§ 1º - O Índice aplicado é a correção monetária da inflação de 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) ocorrida no período de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, em conformidade com os índices apurados pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e reajuste salarial de 14,71% (quatorze inteiros e setenta e um centésimos percentuais).
Art. 2º - Ficam atualizados o Anexo I da Lei Nº 616/2015 e o Anexo I da Lei 644/2016 com a respectiva recomposição e reajuste salarial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de maio de 2023.

Aperibé, 17 de maio de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:834C4821

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 0041/2023

PROCESSO Nº 0414/2023

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 0041/2023**, **PROCESSO Nº 0414/2023**, que se trata da Contratação de empresa especializada para **execução de Reforma do Prédio Prefeitura Municipal de Duas Barras**, situado na Praça Governador Portela, nº 07, Centro – Duas Barras - RJ, conforme detalhado em memorial descritivo. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ALMEIDA GUIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R$ 168.640,56**, ofertou o menor preço para fornecer os referidos objetos do certame. **Totalizando** o valor de **1 (uma)** empresa em **R$ 168.640,56 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).**
Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras- RJ, 25 de Abril de 2023.

JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:A7774162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativos nº **1010/2023**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA : Pr/Cc/Imprensa Nacional
CPF/CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: Contratação para prestação de serviços, pela imprensa Nacional de publicação no Diário Oficial da União de atos oficias e demais matérias de interesse de Duas Barras – RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 3.113,60 (Três mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento despesas: 3390.39
Programa de trabalho: 0300.041220032.004
Código despesa: 00 **FONTE:** 17

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras - RJ 15 de Maio de 2023.

ROSSANO FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:2654476C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Processo Administrativo nº: 0645/2023
Unidade: Secretaria Municipal de Gabinete
O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS informa que a licitação em epígrafe que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Produção de Mídias, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito foi REVOGADA, conforme as razões contidas nos autos do Processo Administrativo nº 0645/2023.

Duas Barras - RJ, 17 de MAIO de 2023.

LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:AF276904

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

Processo Administrativo nº: 0369/2022
Unidade: Secretaria Municipal de Transporte.
O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS informa que a licitação em epígrafe que trata da aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte foi REVOGADA, conforme as razões contidas nos autos do Processo Administrativo nº 0369/2022.

Duas Barras - RJ, 17 de MAIO de 2023.

OTÁVIO CABRAL DO COUTO
Secretário de Transporte

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:5A601F58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023

PROCESSO Nº 0045/2023

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2023, Processo nº 0045/2023**, que trata do: A presente Licitação tem por objeto a aquisição **fornecimento de material de limpeza**, para atender a Secretaria Distrital de Monnerat, Duas Barras – RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal Distrital. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA-ME,** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 329,00, OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA,*** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 115,00,*** **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI,** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R$ 5.836,80, HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCOP PARA SAÚDE LTDA,** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R$ 129,50, ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES ME,** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R$ 197,50. Totalizando o valor de 5 (Cinco) Empresas em *R$ 6.607,80 (Seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).***
Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
Secretário Distrital

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:901905A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023

PROCESSO Nº: 0028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2022 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o do fornecimento de materiais de uso interno hospitalar, justifica-se pela necessidade de suprir, o Hospital Municipal Antônio Carlos da Silva Monnerat e o SPAM das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes internos e atendimento de emergência do município de Duas Barras – RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HJX EMPRENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE EIRELI
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.794-3390.30.00-17010001.
EMPENHO: 000184/2023
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 199.918,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), referente ao mapa de empenhamento.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Saúde.

Duas Barras-RJ, 16 de Maio de 2023.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo de Azevedo Ferreira
Código Identificador:A34D0D53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDRS Nº 001/2022

ATA CMDRS Nº 001/2022
Aos ***dezesseis dias*** do mês de agost***o*** de dois mil e vinte dois (16/08/2022) às ***dez horas***, de forma presencial, participaram da

Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. Gestores e Prestadores de Serviços – Participaram Ordinária da Reunião on-line os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: **Governamental: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) - Titular:** Álvaro Luiz Renoldi e **Suplente:** José Marcio dos Santos Machado; **EMATER - Suplente:** Rebeca Rodrigues de Abreu de Vasconcelos. **SOCIEDADE CIVIL: ASPROARTE – Associação dos Produtores de Artesanato-Suplente:** Lilian Maria Martins Romano; **APROVAC – Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Café: Titular:** Rita de Cássia Cavalieri e **Suplente**: Ronald Flaming Gonzaga**; Servidores Públicos de Engº Paulo de Frontin – Titular:** Solange Maria da Silva Araújo Oliveira**; Mutua – Titular:** Jaqueline Ferreira Bento**; Rotary Club Engº Paulo de Frontin** – **Titular:** Érica Teixeira Roriz. **Visitantes:** Jose Gabriel Pala de Araújo; Patrícia Vimercati Cardoso; Leonardo Magno Fernandes (SEMAGRI); Carlos Felipe Ramos da Silva (SEMTUR; Maria Ignez da Silva Alves (AFAA); Delaine Alves Arneiro (EMATER- RIO); Leonardo de Araujo Granja (EMATER - RIO); Cirlei Paschôal de Souza. A Reunião teve início pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Sra. Andréa Brum da Costa que fez a abertura dando as Boas Vindas e passou para o Presidente, Sr Álvaro Luiz Renoldi, que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e em virtude da ausência dos 1º e 2º secretários, elegeu a Enga Jaqueline Ferreira Bento, Secretária Adhoc para documentar a reunião e passou para o cumprimento da pauta em questão a ser discutida, dando início assim a reunião. 1 - Projeto Polo da Grama – teve início na propriedade da família do Sr. Altamiro, onde a família continua produzindo, com apoio da EMATER, com capacitação, acompanhamento, auxílio no planejamento e a prefeitura entrando com as máquinas disponíveis, foram feitas análises de solo na Pesagro, técnicas de manejo de solo mais atuais, de forma que eles consigam o DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e venham a fornecer para a merenda escolar. A Dra Rita Cavalieri mencionou que como produtora rural não soube do início do projeto e como representante da APROVAC, perguntou se há possibilidade de novo chamamento para os demais produtores do Bairro da Grama, uma vez que o bairro é desprovido de rede de telefonia celular e de internet, onde alguns produtores não souberam do curso. A Sra. Patrícia Vimercat enfatizou a comunicação de cursos para produtores que não tem grau instrução, dentre outras dificuldades de acesso a informação. A Sra. Rebeca da EMATER salientou que ouve um boca a boca dos produtores mais próximos à propriedade usada como piloto e que estão à disposição para início de nova turma na grama, com o objetivo de resgatar aqueles que desistiram de produzir, para que possam voltar a ter produção, volume de produção, enquadramento, entre outros. Dr. José Márcio sugeriu uma mapear as famílias produtoras através da EMATER e Secretária de Agricultura, onde estão como e o que produzem, a fim de estabelecer os novos pólos. 2 - Projeto Barraca Solidária – A feira na rua no Centro da cidade é facilitar escoar a produção do pequeno agricultor, às quarta e sábados de 08:00 às 12:00h, onde a EMATER disponibilizou 15 barracas, hoje estão sendo usadas 03 (três) barracas no Beco do Divino; a Dra Rita Cavalieri sugeriu a que a Secretaria de Agricultura faça a ponte entre os produtores e os hotéis e a comercialização do produto a quem tenha interesse; 3 – Atendimento aos Produtores – atendimento os produtores através do uso do TOBATA, a Secretaria de Agricultura recebeu 10 máquinas, elas tem capacidade de fazer alguns trabalhos e estão em uso. O produtor deve dar entrada no protocolo da Prefeitura, solicitando o uso do equipamento será agendado e a secretaria faz uma visita prévia para ver inclinação, topografia, dentre outros, além dos requisitos de Meio Ambiente; 4 - Número da Causa Animal – a Secretaria de Agricultura abraçou os projetos da Secretaria Estadual, o RJ Pet onde foram realizadas cerca de 600 castrações, e o carro leva e o Rio ECO Pet de coleta de tampinhas. O Canil está sob o aporte da Agricultura, devido o suporte recebido do Estado. Montar um grupo derabalho para tratar a proposta de Chipar os animais (Cães e Gatos) a fim de ter um SENSO com cadastro da população desses animais e definir uma política (Maus tratos, Zoonoses e Bem estar animal), ; 5 – Convênio Raul Camargo foi assinado no final de julho deste ano; 6 - Mercado do Produtor – A Secretaria de Agricultura deu entrada no Estado para a obra, e será o próximo município a ser atendido e a EMOPE pediu o local para fazer a sondagem, será no galpão da Fazenda Piacatu, que já tem um processo de desapropriação em andamento. Será um projeto múltiplo com Mercado Produtor, parquinho e etc; 7 – APROVAC – Sr. Ronald falou a respeito do projeto da associação, que estão disponíveis para fazer cursos. Depois de franqueada a palavra, o Presidente Álvaro Luiz Renoldi agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, Eu, Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Demais registrados em lista de Presença,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6D470324

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DATA: 31/05/2023
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail LICITACAOPMEPFRJ@GMAIL.COM

Em 17 de maio de 2023

GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marisa Almeida França da Rocha
Código Identificador:F6CAFB9D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2023 - SRP

Partes: A CÂMARA MUINICIPAL DE MENDES e a Sociedade Empresária UTILICAR RENT A CAR, CNPJ (MF) sob o nº. 14.217.886/0001-34. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender com maior eficiência e celeridade as demandas da Câmara Municipal de Mendes-RJ, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma presencial, utilizando-se do sistema de registro de preços, com vigência para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº. 1211/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 002/2023 - SRP. Valor global: de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de celebração contratual: 15 de maio de 2023.

Mendes, 15 de maio de 2023.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9443AB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 025/2023

Processo nº 649/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartável para a Secr. de Esporte e Lazer, Convênio nº 930697/2022 - Proposta nº 16350/2022 - Plataforma + Brasil, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 31/05/2023 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 20 de abril de 2023**.**

LEANDRO DOMIS DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8235B664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 026/2023

Processo nº. 650/2023. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de material esportivo, uniforme e locação de aparelhos de ginástica em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto "Vem Ser", por meio do Convênio nº 930697/2022 - Proposta nº 16350/2022 Plataforma + Brasil, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 31/05/2023 às 11h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasnet.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br**.**

Mendes-RJ, 20 de abril de 2023**.**

LEANDRO DOMIS DA SILVA.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C2040FA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2629/2022 HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente à Proposta nº 12014.954000/1210-09, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – CNPJ/MF N° 01.591.543/0001-93

VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

CONTRATADO: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP – CNPJ/MF N° 07.994.516/0001-48

VALOR DA DESPESA: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

CONTRATADO: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA – CNPJ/MF N° 10.454.996/0001-69

VALOR DA DESPESA: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)

CONTRATADO: R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ/MF N° 17.215.437/0001-45

VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADO: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOISPITALARES E VETRINÁRIOS LTDA – CNPJ/MF N° 18.258.209/0001-15

VALOR DA DESPESA: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: FERREIRA B2G LTDA – CNPJ/MF N° 33.884.155/0001-97

VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ/MF N° 39.975.566/0001-74

VALOR DA DESPESA: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

CONTRATADO: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 – CNPJ/MF N° 47.351.983/0001-74

VALOR DA DESPESA: R$ 559,40 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC402D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo nº 7657-2021;
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 10 de maio de 2023, a Srª **BIANCA DA SILVA ANTONIO** Matrícula n°3300, **Sra HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA** Mat. 2672 e a Sra **HELENA DE PAIVA RODRIGUES MATOS** - Matrícula nº 6044 para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C273B4FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2023 DE 15 DE MAIO 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;
CONSIDERANDO, o parecer da assessoria jurídica do Previ Mendes em fls.55,56 e57 acostado ao Processo Administrativo nº 0011/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de MARIANE GOMES CAMARGO TEIXEIRA, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGA, NIVEL 11 – CLASSE E, matrícula nº3539, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/06/2022, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	disposto no art 6º da EC 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.531 de 30/07/2012	R$ 6.544,41
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R$ 1.963,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 8.507,73**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de JUNHO de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:008E8219

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 95, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 11/2023.

RESOLVE:

Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade total à Sra. MARIANE GOMES CAMARGO TEIXEIRA, cargo Professor Pedagogo, nível 11 – CLASSE E, matrícula 3539, tendo por fundamento o disposto no art 6º da EC 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.531 de 30 de junho de 2012, art.15, inciso I, alínea 'a', a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo, A PARTIR DE 01/06/2023:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	disposto no art 6º da EC 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.531 de 30/07/2012	R$ 6.544,41
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R$ 1.963,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 8.507,73**

Mendes, 15 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:672F9A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023 DE 16 DE MAIO 2023.

DECRETO

Regulamenta a gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 2.327 de 12 de dezembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito de Mendes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.327 de 12 de dezembro de 2022 que dispôs sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IX da Lei Municipal nº 2.327 de 2022 que determinou que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer planejar e desenvolver eventos em seu campo de atuação, bem como prestar apoio aos órgãos municipais à realização de atividades afins;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a delegação da gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência da gestão orçamentária e financeira à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dos seguintes projetos atividades:

2.005 – MANUTENÇÃO EL (Manutenção Esporte e Lazer)
2.261 – PROGRAMA – VEM SER

Parágrafo único: vedada a subdelegação, para, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal que lhes são subordinados ou vinculados, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do órgão de assessoramento jurídico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BC1B3D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de 825, de 05 de setembro de 2001, e os termos da Lei 8.069/90 e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 002, de 08 de janeiro de 2020 que deu publicidade a composição dos Membros efetivos, titulares e suplentes do **CONSELHO TUTELAR**, eleitos para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDOa necessidade de elaborar escala de feriais para conselheiros eleitos e consequentemente a chamada de conselheiro suplente para bom andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDOa desistência da 1º Conselheira Suplente **ELAINE DE SOUZA BASTOS**, devidamente informado pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, finalmente o ofício 189/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando férias da conselheira tutelar para o mês de junho de 2023.
DECRETA:

Art.1°- A CONVOCAÇÃO, a partir de 05/06/2023 até 05/07/2023, da 2ª Suplente, a **Sra.IASMIM FLORES DE OLIVEIRA**,para exercer a função de**CONSELHEIRA TUTELAR**, no Conselho Tutelar de Mendes – RJ, no período de férias do conselheiro tutelar, **ROSANGELA JOSE MORENO,** 05/06/2023 a 05/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 05/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 16 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ED187A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N 2801/2023 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás hélio, para atender ao Programa Primeira Infância que realizará durante o mês de Maio mobilização em alusão ao dia 18 de Maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes).

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração Pública, obtido mediante simples cotação de preços.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada a Empresa: **Marcio Rodrigues Anibolete, inscrito sob CNPJ n°45.717.069/0001-79** que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de **R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

Mendes, 17 de Maio de 2023.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº2801/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico em fls. 28 e 29.

Mendes, 17 de Maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0345BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa **Sabrina da C Mathias** - inscrita no CNPJ sob nº **39.343.593/0001-24** objetivando aquisição de carimbos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação em fls. 03 a 06 apontando a necessidade da contratação;
Considerando a motivação da situação, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo nº 2610/2023, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo Sr. Prefeito Municipal visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Sabrina da C Mathias** - inscrita no CNPJ sob nº **39.343.593/0001-24**.
O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Mendes, 16 de maio de 2023

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Processo nº 2610/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 2610/2023. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 16 de maio de 2023

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2CCED59F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 5.408, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Vassouras, criado pela Lei nº 3.206 de 27 de maio de 2020.

O **Prefeito do Município de Vassouras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº nº 3.206 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Fundo atende aos princípios do Sistema Municipal de Cultura (SMC), criado pela Lei 3.207 de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a regulamentação dará o imprescindível suporte operacional às ações da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura proporcionará a possibilidade de captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural de Vassouras, incrementarão o financiamento de políticas culturais na base territorial do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, criado pela Lei 3.206, de 27 de maio de 2020, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura - FMC, criado pela Lei 3.206, de 27 de maio de 2020, tem por finalidade, apoiar as produções artísticas e culturais, prestando apoio parcial e/ou total a projetos que visem fomentar e estimular a atividade artística e cultural no município de Vassouras.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Cultura tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a programas, projetos e ações culturais no Município de Vassouras.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Cultura - FMC tem como objetivo ser um instrumento de fomento do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 5º - O Fundo Municipal de Cultura (FMC) é administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, gerido pelo seu gestor conforme os editais a serem lançados.

Art. 6º - Os Recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) serão aplicados em projetos artístico-culturais obedecendo aos critérios:

I- Enquadramento nos editais lançados para cada modalidade específica;

II- Aprovação e avaliação por bancas constituídas sem ônus e indicadas pelos respectivos editais;

III- Aprovação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 7º - O Fundo Municipal de Cultura é instrumento público municipal, de natureza contábil, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, constituído dos seguintes recursos:

I- Dotação orçamentária própria;

II- Contribuições, transferências, subvenções, auxílios, doações ou legados em moeda nacional ou estrangeira
de pessoas físicas ou jurídicas;

III- Valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;

IV- Resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

V- Receitas oriundas dos preços públicos pagos em função da utilização dos equipamentos, que estão sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

VII- Doações e legados;

VIII- Recursos oriundos de Fundos Estadual, Nacional e Internacional, obedecidas às regras de destinação, transferência e aplicação estabelecidas pelos respectivos Fundos;

IX- Outras rendas eventuais.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura deverá estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e com as diretrizes dos planos nacional, estadual e municipal de cultura e do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 9º Os recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Cultura serão destinados:

I- Para estimular a realização de projetos no Município de Vassouras que se enquadrem nas áreas artístico-culturais definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;

II- Para a manutenção e preservação dos espaços que estão sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e de outros que vierem a ser incorporados;

III- Ações e projetos institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, na área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural;

IV- Aquisição de equipamentos e produtos específicos para a manutenção e o desenvolvimento das atividades artísticas, do patrimônio cultural material ou imaterial;

§ 1º - Os projetos culturais deverão ser apresentados por pessoa física há mais de 02 (dois) anos ou jurídica estabelecida no Município de Vassouras há pelo menos 01 (um) ano de existência legal com objetivo e atuação prioritária cultural;

§ 2º Segundo - Os projetos culturais a serem beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultural (FMC) não poderão ter forma exclusiva ou prioritária, nem caráter comercial;

§ 3º - O Fundo Municipal (FMC) apoiará projetos conforme a disponibilidade de recursos;

Art. 9º - Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura - FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura;

Art. 10º - Toda movimentação de recursos financeiros relativos ao fundo será efetuada mediante conta corrente específica, aberta pelo Município de Vassouras para os fins previstos nesta Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Vassouras, 10 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3F9E1508

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 286, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 2.699/2023;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 16 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **SIMONE BASTOS ROCHA,** matrícula 100.520-0, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 10/04/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:75A61997

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 270, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **FERNANDA SANTOS LIMA,** matrícula n.º 102.253-9, Técnico de Nível Superior em Direito, admitida em 21/07/2022 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, considerando a solicitação no processo administrativo 3.681/2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:81C81236

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 269, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **LETICIA MOREIRA PIRES BARROS,** matrícula n.º 102.299-7, Professor 1º ao 5º Ano, admitida em 01/02/2023 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2023, considerando a solicitação no processo administrativo 3.405/2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:83DDAFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Saúde do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Priscila Machado Borges	110.522-1	Enfermeira	Sec. Municipal de Saúde	01/06/2023 à 30/06/2023 - 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 16 de Maio de 2023.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BB48D095

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

A Secretária de Assistência Social, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rosana Aparecida Bernardo dos Santos	101740-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social	02/07/23 a 31/07/23 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 17 de maio de 2023

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EA098239

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 268, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 1.478/2022;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 03 de março de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **LETICIA DI RISIO PINHEIRO,** matrícula 100.231-7, Professor 1º ao 5º Ano, admitida em 01/02/1999 pelo Concurso Público 1998, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) horas e 30m (trinta) minutos semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1167C45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 267, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 3.187/2023;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 21 de março de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **DANIELLE MARIA DA CRUZ,** matrícula 110.286-9, Auxiliar de Saúde Bucal, admitida em 21/03/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:67405713

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 287, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 612/2022;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 27 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **RENATA ERMIDA DA SILVA MENDES,** matrícula 110.528-0, Auxiliar de Saúde Bucal, admitida em 05/03/2018 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:823BC998

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 5.395, DE 02 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre a redução do percentual do valor do salário dos servidores públicos municipais nomeados através de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reduzido no percentual de 15% (quinze por cento) o valor do salário dos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam os salários nos valores de R$ 2.100, 00 (dois mil e cem reais) a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º– Fica reduzido no percentual de 5% (cinco por cento) o valor do salário dos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam os salários nos valores de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A9AB2DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 5.396, DE 02 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre a redução do percentual de 10% (dez por cento) do valor das funções gratificadas percebidas pelos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reduzido no percentual de 10% (dez por cento) o valor das funções gratificadas percebidas pelos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:95D888EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 5.397, DE 02 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre a redução do percentual de 15% (quinze por cento) do valor do subsídio do Prefeito, da Vice-Prefeita, dos Secretários, do Chefe de Gabinete, do Controlador-Geral e do Procurador-Geral do Município de Vassouras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reduzido no percentual de 15% (quinze por cento) o valor do subsídio do Prefeito, da Vice-Prefeita, dos Secretários, do Chefe de Gabinete, do Controlador-Geral e do Procurador-Geral do Município de Vassouras.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:76B704B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 324, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 4.343/2023;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a contar de 20 de abril de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora LUCIENE CORREA DA SILVA, matrícula n.º 100.517-0, Auxiliar Serviços Gerais, admitida em 10/04/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:43E47E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 325, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E exonerar a pedido o Servidor RODRIGO PEIXOTO PIRES, matrícula n.º 102.228-8, Professor 5º ao 8º ano – História, admitido em 18/02/2022 pelo Concurso Público 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2023, considerando a solicitação no processo administrativo 3.976/2023.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2D76BDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 326, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Processo Administrativo n.º 515/2023, **sem ônus para o Município,**

Gestor do Contrato	Edilaine Faustino de Andrade	Matrícula n.º 101.778-0
Fiscal do Contrato	Gilder Pereira Arantes	Matrícula n.º 100.847-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:728F9508

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 329, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor LUCAS GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 301.293-0 para ser responsável pela fiscalização e JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.º 301.348-0, para ser gestor, do objeto referente ao Contrato n.º 015/2023, **sem ônus para o Município,** conforme solicitação no processo 597/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DE10CED1